



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TEGRÁFICOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação faz-se necessária para que a Câmara Municipal de Patrocínio mantenha a continuidade dos serviços de envio de correspondências, encomendas, malotes e objetos expressos, abrangendo toda a sua atuação institucional e administrativa. Tais serviços são imprescindíveis para viabilizar o trâmite oficial de documentos e comunicações com órgãos públicos e entidades privadas em todo o território nacional, assegurar a entrega tempestiva de documentos administrativos, notificações e materiais de interesse público, permitir a distribuição externa de processos, malotes e encomendas relacionados às atividades legislativas e administrativas, bem como garantir a confiança, rastreabilidade e segurança no transporte de itens relevantes para a função legislativa.

Mesmo em meio ao avanço dos meios de comunicação digital e com a adoção de práticas alinhadas à sustentabilidade, determinadas demandas institucionais ainda exigem o envio físico de documentos e objetos, seja por imposição legal - pela necessidade de comprovação de entrega ou por se tratar de materiais que não podem ser tramitados eletronicamente -, o que mantém a necessidade eventual, porém contínua, de utilização desses serviços. Entre essas situações destacam-se a utilização dos serviços postais para a entrega de convites e demais documentos relacionados às sessões solenes promovidas pela Câmara, principalmente quando destinados a autoridades e instituições localizadas no próprio município. Além disso, também podem ocorrer demandas específicas de algum dos setores



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativos, ou gabinetes dos vereadores, que exijam o envio físico de documentos, para os quais a utilização dos serviços postais se mostra a alternativa mais adequada e segura.

Convém registrar que já existe contratação em vigor referente aos serviços postais, formalizada no Processo Administrativo nº 07/2026, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT. Entretanto, o instrumento contratual contemplou somente serviços exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, em razão de avaliações internas, identificou-se a necessidade de instauração de novo processo, cujo instrumento contratual contemple tanto os serviços enquadrados como prestados com exclusividade pela EBCT quanto os serviços de natureza concorrencial.

Após a finalização da presente contratação o Processo Administrativo nº 07/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT será revogado.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às necessidades permanentes da Administração, sendo serviço de natureza continuada, indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas.

A contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual - PCA de 2026 da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo em vista que a mesma tinha sido prevista no PCA de 2025, no item 040/2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento adequado à necessidade institucional na prestação de serviços postais é essencial observar os seguintes requisitos:

- Segurança no Envio e Recebimento: Garantia de procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade, inviolabilidade e proteção das informações e materiais postais desde o envio até o recebimento.
- Celeridade e Eficiência Operacional: Os serviços devem propiciar prazos adequados para envio, entrega e processamento das correspondências e encomendas, de modo a não comprometer atividades finalísticas, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Patrocínio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Rastreabilidade e Registro: Mecanismos que permitam monitorar o percurso das correspondências e encomendas, assegurando a possibilidade de consulta quanto à situação, histórico de envio/recebimento e eventuais ocorrências durante o trajeto.
- Atendimento a Diversos Destinatários: Capacidade operacional para contemplar diferentes públicos de interesse institucional, tais como fornecedores, entes governamentais e outros.
- Acessibilidade: Facilidade de acesso aos serviços postais para usuários internos e externos, observando princípios de inclusão, mobilidade e atendimento adequado a todos os públicos.
- Compatibilidade com Obrigações Legais: Os serviços devem viabilizar o cumprimento de exigências legais e normativas referentes à tramitação de documentos oficiais, notificações e demais atos necessários à Câmara Municipal de Patrocínio.
- Confidencialidade: Garantia do sigilo de documentos sensíveis ou protegidos por legislação específica, observando, sempre que necessário, a proteção de dados pessoais e informações classificadas.
- Abrangência nacional: Necessária para garantir atendimento a destinatários em todo o território nacional, incluindo regiões remotas. A ausência desse requisito comprometeria a validade das comunicações.
- Regularidade e continuidade na prestação dos serviços: Os serviços postais são essenciais e contínuos. Interrupções podem gerar perda de prazos legais, nulidade de atos e prejuízo à Administração. A contratação deve garantir fluxo ininterrupto e confiável.
- Atendimento às normas aplicáveis aos serviços postais: Garantia que a prestação dos serviços contratados esteja em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e com os regulamentos específicos que disciplinam a atividade postal no Brasil, tais como a Lei nº 6.538/1978, que dispõe sobre os Serviços Postais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo e do prazo almejado baseia-se nos seguintes critérios:

- Média histórica: A previsão anual baseia-se na média de consumo do próprio órgão nos últimos 3 (três) anos.
- Continuidade do serviço: Os serviços postais e telegráficos são essenciais e de natureza contínua. A interrupção desses serviços causaria sérios prejuízos administrativos, legislativos e jurídicos às atividades diárias da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

• Vantagem do prazo longo: A projeção para o período de 5 (cinco) anos justifica-se pela busca por maior economia e eficiência administrativa. Contratos de longa duração evitam os custos repetitivos de abertura de novos processos de licitação a cada ano.

Portanto, o quantitativo da contratação é:

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|----|---------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | 1 | SE | SERVICOS POSTAIS E TELEGRAFICOS | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Contratação Direta dos Serviços dos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT)

A contratação direta dos serviços postais fornecidos pela EBCT, autarquia responsável pelos serviços postais públicos no Brasil conforme a Lei nº 6.538/1978, garante abrangência nacional, regularidade, sigilo e rastreabilidade das correspondências. Os Correios são a única entidade legalmente autorizada a explorar determinados serviços postais universais, como cartas simples, notificações oficiais e malotes em todo o território nacional, inclusive em áreas remotas onde outras empresas privadas podem não atuar. Os serviços abrangem mecanismos eficientes de rastreamento, confidencialidade de documentos, segurança no transporte de objetos e cumprimento de normas postais. A contratação pode ocorrer via dispensa de licitação, conforme entendimento do TCU e da própria Lei nº 14.133/2021. Isso reforça a viabilidade jurídica da solução e elimina riscos regulatórios. Além disso, os Correios oferecem soluções específicas para órgãos públicos, facilitando o atendimento a demandas institucionais e legais da Câmara, com diferentes modalidades de postagem e logística de malotes.

Pontos Positivos:

- Abrangência nacional e presença em todo o território brasileiro;
- Garantia de segurança e confidencialidade nos serviços postais;
- Infraestrutura robusta e confiável para distribuição de encomendas e correspondências; e
- Soluções tecnológicas para rastreamento e integração com sistemas institucionais.

Pontos Negativos:

- Possíveis limitações de personalização dos serviços postais;
- Eventuais relatos de atrasos ou gargalos logísticos em algumas regiões;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Risco de paralisações em função de greves ou instabilidades operacionais; e
- Menor flexibilidade para negociação de preços e condições contratuais.

Solução 2 - Contratação de Empresas de Courier Privadas (Serviços Expressos de Entrega Rápida para Encomendas e Documentos)

A alternativa consiste em contratar empresas privadas especializadas em serviços expressos de entrega de encomendas e documentos, como DHL, FedEx, UPS, Jadlog, entre outras. Tais empresas operam no mercado sob regime de concorrência, oferecendo prazos reduzidos, soluções customizadas de rastreamento, logística integrada, coletas programadas e entrega porta a porta em todo território nacional e internacional. Podem incluir serviços agregados como controle informatizado de recebimentos, logística reversa e gerenciamento digital de documentação. No entanto, segundo a legislação postal brasileira, não é permitido a tais empresas realizarem algumas modalidades de serviço postal sob regime de exclusividade conferido à EBCT, como carta, cartões postais, documentos oficiais, restringindo o uso dessa alternativa apenas para encomendas, materiais promocionais e parte da documentação administrativa.

Pontos Positivos:

- Entrega mais rápida e maior celeridade para encomendas e documentos não abrangidos pelo monopólio postal;
- Ferramentas avançadas de rastreabilidade e controle logístico;
- Atendimento customizado e flexibilidade nas soluções ofertadas;
- Integração com plataformas digitais e sistemas de gestão; e
- Capilaridade eficiente nos grandes centros urbanos.

Pontos Negativos:

- Impossibilidade de substituir os Correios nos serviços postais universais devido à exclusividade legal;
- Restrição do uso para apenas determinados tipos de envio e demandas específicas;
- Potencial aumento de custos em relação ao serviço postal oficial para algumas modalidades;
- Cobertura insuficiente em áreas remotas ou de difícil acesso; e
- Dependência de contratos distintos e gestão separada das operações institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solução 3 - Implantação de Sistema Próprio de Gestão Postal e Logística Interna Associada à Terceirização de Apoio Operacional

Nesta opção, a organização implementa um sistema informatizado próprio para registro, controle, rastreamento e digitalização de documentos físicos e encomendas, integrando operações de recebimento, expedição e trâmite interno de correspondências. Complementarmente, contrata empresa terceirizada para apoio operacional (coleta, triagem e distribuição interna/externa), utilizando os Correios ou couriers privados como parceiros para os envios externos, conforme a natureza da postagem. Essa alternativa permite maior autonomia operacional, customização dos fluxos de trabalho, aderência a políticas internas de segurança e governança documental, além de potencializar a sustentabilidade (redução de papel, otimização de rotas logísticas e controle de insumos). Contudo, implica investimento em sistema, capacitação de pessoal e gestão de contratos múltiplos, aumentando a complexidade da operação.

Pontos Positivos:

- Maior autonomia operacional e controle interno do processo;
- Customização dos fluxos de trabalho conforme as necessidades da organização;
- Aderência às políticas internas de segurança e governança documental;
- Potencial para redução de uso de papel e otimização de rotas logísticas; e
- Integração eficiente entre processos informatizados e operação terceirizada.

Pontos Negativos:

- Necessidade de investimento inicial em desenvolvimento ou aquisição do sistema próprio;
- Exigência de capacitação do pessoal interno para operar e administrar o sistema;
- Aumento da complexidade da operação e da gestão contratual devido a múltiplos contratos;
- Possível dependência de fornecedores externos para manutenção e atualização do sistema;
- e
- Risco de dificuldades na integração entre sistemas próprios e operações terceirizadas.

Solução Escolhida:

Contratação Direta dos Serviços dos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT)

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de entidade integrante da Administração Pública, criada para o desempenho de atividades específicas.

No caso dos serviços postais prestados em regime de exclusividade, conforme previsto na Lei nº 6.538/1978 e consolidado pela jurisprudência do STF (Supremo Tribunal Federal), apenas a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT possui competência legal para executá-los, inexistindo viabilidade de competição. Entre esses serviços estão as correspondências simples e registradas, os cartões-postais, os telegramas e os malotes postais.

Já em relação aos serviços de natureza concorrencial, como encomendas expressas, SEDEX, PAC e correlatos, embora haja possibilidade de contratação de outros fornecedores, a jurisprudência do TCU (Tribunal de Contas da União) admite a contratação direta da EBCT, desde que devidamente motivada quanto à vantajosidade e à solução adotada.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes:

- Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: reconhece a possibilidade de contratação direta da EBCT quando evidenciada a vantagem administrativa decorrente da sua capilaridade e da integração dos serviços postais.
- Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário: estabelece que a contratação dos Correios pode ser admitida mesmo diante da existência de serviços não exclusivos, desde que demonstrada a adequação da solução e o interesse público envolvido.
- Acórdão nº 6.357/2016 – 2ª Câmara: destaca que a escolha pela EBCT deve estar acompanhada de justificativa quanto à economicidade e à eficiência da contratação, especialmente quando comparada à eventual fragmentação do objeto.
- Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário: reforça que a Administração deve avaliar a solução mais vantajosa de forma global, considerando aspectos operacionais, logísticos e de gestão contratual, e não apenas a existência de competição em parte do objeto.

A partir desses entendimentos, verifica-se que:

- A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT oferece solução integrada e padronizada;
- Possui capilaridade nacional, inclusive em localidades não atendidas de forma eficiente por operadores privados;
- Proporciona maior segurança jurídica nas comunicações oficiais, por exemplo AR, registro e rastreamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Evita a fragmentação contratual e a elevação de custos administrativos indiretos;
- e
- Opera com tarifas públicas, assegurando transparência e previsibilidade.

Assim, ainda que existam prestadores privados para parte dos serviços, a contratação fragmentada se mostra menos eficiente sob o ponto de vista administrativo, conforme entendimento reiterado do Tribunal de Contas da União. Além de que possibilita a unificação da gestão em um único fornecedor, facilita controles e faturamento, assegura padronização operacional e de prazos e, ainda, permite integrar os serviços exclusivos e concorrenciais em um mesmo instrumento contratual, sem a necessidade de procedimentos licitatórios separados.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT é tecnicamente adequada e vantajosa, encontrando respaldo:

- No art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;
- Nos Acórdãos nº 1.214/2013, 1.793/2011, 6.357/2016 e 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União;
- Na análise técnica constante deste ETP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do preço contratado baseia-se na conformidade dos valores apresentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT com os parâmetros oficiais de mercado. O cenário afasta qualquer hipótese de sobrepreço ou superfaturamento pelas razões descritas a seguir:

- Serviços em Regime de Monopólio (Exclusivos): Os valores dos serviços postais exclusivos, como cartas e telegramas, são regulados por meio de tarifas oficiais, homologadas e publicadas pelo Ministério das Comunicações, nos termos do art. 32 da Lei nº 6.538/1978. Tais tarifas são institucionais e uniformes. Desse modo, são aplicadas igualmente a qualquer cliente público ou privado, inexistindo margem para negociação discricionária.
- Serviços em Regime de Concorrência (Não Exclusivos): Para os serviços não exclusivos, como SEDEX e PAC, os preços adotados decorrem da Tabela Comercial Vigente dos Correios. Essa tabela é aplicada de forma padronizada em âmbito nacional para clientes corporativos com contratos de grande volume.
- Vantajosidade e Descontos Regimentais: A contratação por meio do termo de adesão unificado garante ao órgão o acesso a pacotes de serviços específicos, como os planos



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

estruturados pelos Correios para a Administração Pública. Isso assegura tarifas mais vantajosas do que os preços de balcão cobrados de usuários eventuais.

- **Histórico de Consumo:** Conforme autoriza o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa global da despesa foi balizada pelo **histórico de consumo e faturamento** dos 3 (três) últimos anos desta Câmara Municipal e na projeção de demanda para o período contratual de 5 (cinco) anos. O pagamento efetivo ficará estritamente condicionado à demanda real medida mensalmente, sob regime de execução por preço unitário.

Histórico de Utilização do Órgão (Últimos 3 anos):

| ANO | QUANTIDADE CONTRATADA | VALOR TOTAL PAGO |
|------|-----------------------|------------------|
| 2023 | 1 | R\$ 19.486,25 |
| 2024 | 1 | R\$ 10.667,48 |
| 2025 | 1 | R\$ 4.283,33 |

Justificativa: A média dos valores faturados e pagos nos últimos 3 (três) anos foi utilizada como referência para a estimativa atual, ajustando-se para possíveis variações de mercado e necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio. Dessa forma, o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para 5 (cinco) anos, reflete uma previsão realista e fundamentada, garantindo a adequada alocação de recursos para atender à demanda prevista.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada para o atendimento das necessidades de serviços postais da Câmara Municipal de Patrocínio consiste na **Contratação Direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)**. Essa escolha representa a alternativa mais compatível e eficiente diante das demandas institucionais, administrativas e legais apresentadas, proporcionando cobertura total, segurança e regularidade nos envios e recebimentos de documentos, encomendas e malotes, conforme detalhado nos requisitos e na legislação aplicável.

A contratação direta dos Correios contempla todos os serviços postais básicos e essenciais exigidos pelo órgão público, assegurando a continuidade do fluxo de remessa e recebimento de correspondências oficiais, malotes e objetos em âmbito nacional. A EBCT, na condição de operadora pública dos serviços postais, é a única entidade legalmente autorizada a



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

explorar, em regime de monopólio, determinados serviços universais, incluindo cartas simples, notificações, documentos oficiais e malotes, por força da Lei nº 6.538/1978 e demais regulamentos setoriais.

Como a Solução atende às necessidades identificadas:

- Abrangência Nacional: Garante cobertura sobre todo o território brasileiro, inclusive áreas remotas e localidades de difícil acesso, aspecto fundamental para atender diferentes públicos da Câmara e assegurar a validade e efetividade de comunicações institucionais e legais.

- Segurança, Sigilo e Confidencialidade: A EBCT dispõe de protocolos rigorosos quanto ao manejo, transporte, armazenamento e entrega de documentos e objetos sensíveis, assegurando integridade, inviolabilidade e cumprimento das normas relativas a dados sigilosos ou protegidos por legislação específica.

- Rastreabilidade e Registro: Os Correios possuem sistemas de monitoramento do percurso das correspondências e encomendas, com mecanismos que permitem o acompanhamento detalhado do histórico de envio, recebimento e eventuais ocorrências, garantindo transparência, segurança e controle para fins administrativos e jurídicos.

- Regularidade e Continuidade: O serviço é estruturado para operar de modo contínuo, sem prejuízo para a tramitação de documentos entre a Câmara e demais entes públicos e privados, minimizando riscos de perda de prazos e nulidades de atos administrativos e legislativos.

- Compatibilidade com Obrigações Legais: A solução está integralmente alinhada com a legislação vigente, viabilizando o cumprimento de exigências normativas relativas a notificações oficiais, documentos que demandam confirmação de recebimento e demais trâmites que exigem o uso do serviço postal público, conforme exigido em muitos processos da Administração Pública.

- Atendimento às Normas Postais: Como operadora pública sujeita ao controle da Lei nº 6.538/1978 e regulamentos específicos, a EBCT assegura que os serviços prestados estejam em conformidade com todo o ordenamento jurídico aplicável.

- Inclusão de Soluções Específicas para o Setor Público: Os Correios oferecem opções dedicadas a órgãos públicos, como malotes, serviço de carta com aviso de recebimento (AR), e modalidades customizadas de postagem, possibilitando o envio estratégico de convites, notificações, comunicações oficiais e demandas administrativas/institucionais, inclusive aquelas que exigem comprovação documental da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Possibilidade de Dispensa de Licitação: Conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle e da própria Lei nº 14.133/2021, a contratação direta configura-se juridicamente segura, desburocratizando o processo e evitando potenciais riscos ou impugnações.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação global de serviços postais exclusivos e não exclusivos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) atende aos princípios da eficiência, economicidade e segregação de funções. A unificação do objeto em um único instrumento contratual se justifica pelos seguintes fatores:

- Otimização da Gestão Contratual: A centralização evita a pulverização de contratos. Isso reduz a carga burocrática sobre o setor de compras e uniformiza a interlocução operacional do órgão com o prestador de serviços.
- Simplificação da Fiscalização: O estabelecimento de uma relação jurídica única permite a consolidação de relatórios de desempenho e rotinas de conferência de faturas. Desse modo, o fiscal do contrato monitora as metas e os prazos em um fluxo de trabalho padronizado.
- Fortalecimento da Governança Pública: A consolidação reduz os riscos operacionais decorrentes da dependência de múltiplos fornecedores. Ela também garante a conformidade com as exigências dos órgãos de controle, que historicamente validam a segurança jurídica das contratações centralizadas junto à estatal.

O objeto desta contratação possui natureza jurídica híbrida, englobando serviços em regime de monopólio e em regime de livre concorrência. A modelagem unificada encontra pleno amparo na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a combinação dos seguintes fundamentos:

- Serviços em regime de monopólio postal (Exclusivos): Aplica-se a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. O motivo é a inviabilidade de competição decorrente do privilégio exclusivo da União delegado à referida Empresa Pública, conforme a Lei nº 6.538/1978.
- Serviços em regime de livre concorrência (Não Exclusivos): Aplica-se a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. O dispositivo autoriza a contratação direta por Pessoa Jurídica de Direito Público Interno de serviços prestados por entidade da Administração Pública criada para esse fim específico. É o caso da EBCT, criada pelo Decreto-Lei nº 509/1969.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, a modelagem de contrato único para todos os serviços postais resguarda o interesse público. Ela une a obrigação legal do monopólio com a conveniência administrativa da dispensa por razões finalísticas, assegurando a vantajosidade econômica para esta Câmara Municipal.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta dos serviços postais junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT visa, principalmente, garantir à Câmara Municipal de Patrocínio a continuidade, regularidade e segurança indispensáveis para o trâmite de documentos, correspondências e materiais institucionais, atendendo a requisitos legais e administrativos. A seguir, detalham-se os resultados pretendidos desta contratação quanto aos parâmetros de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

- Otimização dos custos operacionais com envio de documentos e encomendas, por meio da escolha da operadora oficial, eliminando riscos de despesas adicionais com múltiplos fornecedores, processos licitatórios complexos e sanções regulatórias.
- Redução de retrabalhos e minimização de perdas financeiras decorrentes de atrasos, extravios e não conformidade na comunicação de atos oficiais, em virtude da rastreabilidade e confiabilidade do serviço postal público.
- Dispensa de licitação fundamentada em entendimentos consolidados dos Órgãos de Controle e da própria Lei nº 14.133/2021, gerando economia de tempo e recursos relacionados a processos licitatórios e eventuais disputas contratuais.

Resultados Pretendidos em Termos de Eficiência

- Garantia de regularidade, continuidade e pontualidade no envio e recebimento de correspondências administrativas, notificações e malotes, assegurando o cumprimento tempestivo de prazos institucionais e legais.
- Implementação de procedimentos padronizados para o envio de documentos, proporcionando maior rapidez, rastreabilidade e facilidade de monitoramento para todos os setores da Câmara Municipal de Patrocínio, com acompanhamento em tempo real do status das encomendas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Redução de inconsistências operacionais e aprimoramento do fluxo documental, aumentando a produtividade dos servidores e a fluidez dos processos administrativos e legislativos.
- Aumento da confiabilidade e segurança jurídica dos atos oficiais, graças à comprovação documental da entrega e à integridade dos objetos enviados.

Resultados Pretendidos em Termos de Sustentabilidade

- Conformidade com práticas sustentáveis previstas pela EBCT, que contempla iniciativas de logística reversa, redução de impactos ambientais na distribuição e políticas de responsabilidade socioambiental.
- Estímulo ao uso racional de serviços físicos postais, priorizando envios apenas quando necessários, conforme exigências legais, contribuindo para a diminuição do consumo de materiais e pegada de carbono.
- Integração com ações e políticas públicas para desenvolvimento local, visto que os Correios empregam mão de obra local, fomentando a economia municipal e promovendo acessibilidade universal a serviços postais.

Esses resultados pretendidos proporcionam uma base sólida para o acompanhamento sistemático do desempenho da contratação, permitindo ajustes e melhorias contínuas em favor da economicidade, eficiência e sustentabilidade na gestão dos serviços postais da Câmara Municipal de Patrocínio.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Análise e Aprovação da Proposta Vencedora: A Câmara Municipal de Patrocínio deverá analisar e aprovar a proposta vencedora da inexigibilidade de licitação, considerando não apenas o critério de menor preço, mas também a capacidade técnica e logística da empresa fornecedora.
- Elaboração e Assinatura do Contrato: Após a aprovação da proposta, será necessário que a Câmara Municipal de Patrocínio elabore o contrato de fornecimento, estabelecendo as condições, responsabilidades e obrigações das partes envolvidas. O contrato deverá ser assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Patrocínio e pelo(a) representante legal da empresa fornecedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Recebimento: Serão estabelecidos os critérios e procedimentos para análise das faturas mensais referente aos serviços postais efetivamente utilizados, garantindo que estes atendam às especificações exigidas antes da aceitação definitiva.
- Indicação dos Responsáveis pela Fiscalização e Gestão do Contrato: Serão indicados no Termo de Referência os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, atribuindo-lhes as competências necessárias para acompanhar a execução do fornecimento, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e resolver eventuais problemas que possam surgir.

Essas providências visam garantir uma gestão eficaz do contrato de fornecimento de serviços exclusivos desta demanda, assegurando que os esses sejam executados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada da presente contratação, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que possam impactar ou serem impactadas por esta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a natureza dos serviços postais não o classifique como atividade de alto impacto ambiental, existem consequências relevantes no uso de recursos naturais, mobilidade urbana e geração de resíduos, a Câmara Municipal de Patrocínio adotará medidas para reduzir os danos à natureza:

- Consumo de papel: O uso de cartas e demais serviços postais gasta papel e água. Para reduzir esse impacto, o órgão estimulará a digitalização de documentos e comunicação eletrônica sempre que possível, e utilização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental na confecção de embalagens e correspondências físicas.
- Poluição por transporte: Os veículos que entregam as correspondências emitem gases poluentes. O órgão otimizará os envios, agrupando documentos sempre que possível para evitar viagens desnecessárias.
- Logística reversa: O órgão dará o destino correto para as sobras de materiais, como papéis e envelopes rasgados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de contratação.

14 – RESPONSÁVEIS

Patrocínio-MG, 26/05/2026

Adriana Bernardes da Mota Borges

Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado